



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

<u>ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE</u>
<u>LOTEAMENTO N.º 9/91</u>
Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o
Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 9/91, em nome de
VILAMOURA LUSOTUR, S.A., NIPC 502 135 247, com sede na Avenida Rocha Baixinha,
Escritórios Marina de Vilamoura, S/N, Vilamoura, 8125-409 Quarteira, freguesia de Quarteira,
concelho de Loulé, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de
Loteamento n.º 9/91, emitido em seis de agosto de mil novecentos e noventa e um, e
aditamento emitido em dezasseis de novembro de dois mil e dezassete, relativo à Zona 5 do
Sector 1B, que incide sobre os seguintes prédios sitos em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira:
-Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil oitocentos e
quarenta e um, barra, dois mil e dez, zero um, zero quatro e inscrito na matriz predial rústica sob
os artigos número 401 e 402 e na matriz predial urbana sob o artigo número 12260, da respetiva
freguesia;
-Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quatro mil quinhentos
e trinta e sete, barra, mil novecentos e noventa e um, zero oito, trinta e omisso na matriz;
-Lote 1B.5/1 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quatro mil
quinhentos e trinta e oito, barra, mil novecentos e noventa e um, zero oito, trinta, inscrito na matriz
predial urbana sob o artigo número oito mil quatrocentos e dezoito, da respetiva freguesia
A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara
Municipal, de sete de maio de dois mil e vinte e três
A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e
apresenta, de acordo com a "Planta de Síntese e cedências do Loteamento" que constitui o anexo I
e o "Quadro Disciplinar" que constitui o anexo II, as seguintes características:
Existe alteração da área do prédio a lotear, passando esta a ser de 3 838,00 m², não existe PROC. 1/22 LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

alteração nas áreas de construção e implantação, e no número de lotes
A alteração à operação de loteamento compreende:
Aumento da área do loteamento, que passa de 3 532,00 m² para 3 838,00 m², no limite
Norte e Poente, sendo a área a integrar o loteamento de 306 m², proveniente do Prédio descrito na
Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número 10841/20100104;
Aumento da área de cedência do loteamento, que passa de 630 m² para 2 806 m²;
Ajuste no posicionamento do Lote 1B.5/1
Aumento da área de cedência à Câmara Municipal, a integrar no domínio municipal, em 2
176 m ² , passando esta a ser de 2 806 m ² de terreno, conforme "Planta de Síntese e cedências do
Loteamento" que constitui anexo I
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º
136/2014, de 9 de setembro
Loulé, 24 de outubro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, VÍTOR MANUEL GONÇALVES
ALEIXO:
Sit Their
Pagas as taxas pelas Guias n.º 11115/2023 e n.º 11116/2023, em 31/07/2023
A Chefe de Divisão, ÉLIA VIEGAS:
Flicalregias

PROC. 1/22 LOTE Pág. 2